

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, referente contrapartida devida ao convênio firmado entre este Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e a Itaipu Binacional.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 359/2024 de 26/07/2024, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do Cismepar autorizado à abertura de crédito especial para atender categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2025, no valor de R\$ 91.385,40 (noventa e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referentes contrapartida do Convênio firmado com a Itaipu Binacional, conforme disposto abaixo:

Abertura/Suplementação:

02.003.10.122.0001.1.009. Convênio Itaipu Binacional

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – fonte 1067 R\$ 89.225,40

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – fonte 1069 R\$ 1.920,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – fonte 1069 R\$ 240,00

Total do crédito especial = R\$ 91.385,40

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Cancelamento:

02.003.10.122.0001.2.066. Logística, Manutenção e Conservação Predial

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - fonte 1067 R\$ 89.225,40

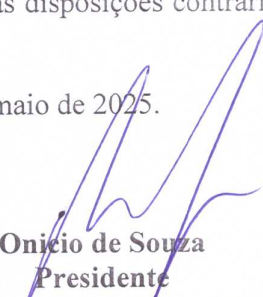
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – fonte 1069 R\$ 1.920,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – fonte 1069 R\$ 240,00

Total do Recurso: R\$ 91.385,40

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 30 de maio de 2025.


Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2613, EM 02/06/2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 372/25, APROVADO EM 30/05/2025.